MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 02/2025 - ANEXO I
COMPLEMENTADO PELA ERRATA 01

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	VAGAS para PcD	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R$ (*)
NÍVEL SUPERIOR						
01	PROFESSOR II - ARTE	Diploma de Licenciatura em Arte	04	0	40h	3.922,73
02	PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Diploma de Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado	02	0	40h	3.922,73
03	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de Licenciatura em Educação Física e comprovante de registro ativo do CREF	05	01	40h	3.922,73
04	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	30	06	40h	3.922,73
05	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	04	0	20h	2.057,34
06	PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	01	0	40h	3.922,73
07	PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	01	0	20h	2.057,34
08	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de Licenciatura em Letras	01	0	20h	2.057,34
09	PROFESSSOR II - MATEMÁTICA	Diploma de Licenciatura em Matemática	01	0	20h	2.057,34
10	PROFESSOR II – SALA DE INFORMÁTICA	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	01	0	40h	3.922,73
NÍVEL MÉDIO						
11	MONITOR ESCOLAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio	10	02	40h	2.402,82
13	PROFESSOR I	Ensino médio normal na modalidade magistério	09	01	40h	3. 848,76

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	VAGAS para PcD	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R$ (*)
NÍVEL FUNDAMENTAL						
12	MERENDEIRA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	10	02	40h	2.097,71

(*) Todos os servidores recebem mensalmente, a título de Auxílio Alimentação, R$ 450,00.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

PROFESSORES: Executar o trabalho de docência; Planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; Preservar os princípios, ideias e fins da educação brasileira e estimular a cidadania e o culto das tradições históricas; Zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal previstos nesta Lei; Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; Zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislações correlatas à educação; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político-pedagógica do estabelecimento de ensino; Conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania; Zelar pela aprendizagem das crianças e dos alunos; Estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses do aprendiz; Atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Acompanhar permanentemente o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; Elaborar os planos de estudos e plano de trabalho a partir da proposta político-pedagógica e do regimento escolar; Cooperar em todas as atividades escolares que visem à melhoria da educação do processo educativo; Trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da Supervisão e Coordenação Pedagógica; Atuar em atividades relacionadas a programas, projetos especiais e/ou espaços pedagógicos que promovam a aprendizagem de crianças e de alunos; Registrar diariamente as proposições do professor em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar; Participar de reuniões e de conselho de classe; Manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno; Utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos; Participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; Zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente; Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Promover o bem-estar da criança e do aluno, a qualificação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano e da natureza; Cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; Responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar; Buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; Propor atividades lúdicas e interativas que articulem o cuidado à educação; Propor e executar atividades educativas que privilegiem a interação

social e o universo infantil (a imitação, o faz-de-conta, a linguagem e a apropriação da imagem corporal) como indispensável para que a criança construa conhecimentos e a sua autonomia; Organizar os tempos e espaços da rotina escolar de forma lúdica e interativa; Organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro; Garantir no plano de trabalho docente propostas pedagógicas que promovam a aprendizagem da criança e do aluno nas diferentes áreas do conhecimento; Organizar e executar situações educativas e interativas da criança e do aluno com diferentes sujeitos sociais (familiares, colegas, professores, funcionários, etc), valorizando a comunicação e ações de cooperação e solidariedade; Propor situações-problema em que o aluno possa pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento. Zelar pelos equipamentos e pelos bens públicos; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho.

MONITOR ESCOLAR: Fiscalizar a entrada e saída da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino; Executar rondas internas na unidade escolar; Auxiliar no atendimento de emergências; Recepcionar veículos de transporte Escolar; Planejar e organizar atividades de lazer, organizando de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos; Supervisionar o refeitório durante o horário de alimentação dos estudantes; Fiscalizar o cumprimento de normas de higiene e limpeza do estabelecimento escolar; Executar outras atividades correlatas ao cargo e ou determinadas por seu superior imediato.

MERENDEIRA: Executar cardápio de acordo com a orientação nutricional, preparando mingaus, cafés, chás e refeições de acordo com orientações nutricionais; encarregar se de todos os tipos de cozimento em larga escala tais como: verduras, carnes, peixes e cereais; preparar sobremesas, pães, biscoitos, bolos, bem como encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento do material necessário à cozinha e à preparação dos alimentos, operar os diversos tipos de fogões e demais aparelhos e equipamentos de cozinha; distribuir e orientar o trabalho de ajudantes; realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza e alimentação em geral; fazer trabalhos de limpeza nas dependências da cozinha, assim entendida a limpeza de vidros, móveis, remoção de lixo e detritos, além da limpeza dos pisos; fazer a arrumação e limpeza dos armários e dispensários de alimentos, tais como freezers, geladeiras, fogões, louças e utensílios de cozinha, inclusive após a preparação dos alimentos;